



Exm^a. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por dispensa de licitação de profissional especializado na prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 11.317/22 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando garantir uma gestão eficaz, transparente e eficiente, entendemos ser essencial buscar, de forma continuada, modernizar os setores administrativos com fim na informatização. Para tanto, faz-se necessário garantir não apenas que sejam adquiridos equipamentos e insumos de informática, mas que também seja garantida manutenção adequada da estrutura que compreende o conjunto de equipamentos, insumos e cabeamentos essenciais ao processamento e compartilhamento digital de informações interno ao setor, entre os setores, com a população e agentes externos.

A presente contratação visa garantir a manutenção preditiva, preventiva e, quando necessária, a manutenção corretiva dos componentes de hardware dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, bem como da instalação, reparos e configurações de software dos equipamentos que compõem o patrimônio desta administração. Nesse sentido, ratificamos a necessidade de assegurar um ambiente informatizado ativamente monitorado, mantido, por pessoa especializada, a fim de garantir a eficiência, transparência e disponibilidade dos serviços públicos.

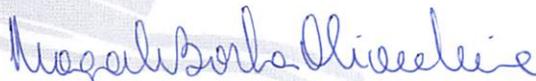




Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.



Cortês-PE, 28 de fevereiro de 2024



Magali Borba Oliveira Lima

Secretária Municipal de Administração
Magali Borba Oliveira Lima
Gestora